

Publicado na Edição nº 836, Seção Itarana/ES, pág. 530/531 do DOM/ES de 30/08/2017

PORTARIA Nº 355/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 002353/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com prazo de vigência inicial em 25 de agosto de 2017 e encerra-se em 25 de agosto de 2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Médicos Hospitalares, o Servidor indicado: DIRCEU FLORÊNCIO DE ALENCAR, matrícula nº 0493614.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO N°: 000169/2017

Contratada: ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 10.986,00 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais).

CONTRATO N°: 000170/2017

Contratada: COLECT VITORIA COM E SERV LTDA EPP Valor total do Contrato: R\$ 3.003,00 (três mil e três reais).

CONTRATO N°: 000171/2017

Contratada: COLMAQ MAQUINAS E EQUIP DE ESCRITORIO LTDA ME Valor total do Contrato: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

CONTRATO N°: 000172/2017

Contratada: EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME

Valor total do Contrato: R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).

CONTRATO N°: 000173/2017

Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 3.856,98 (três mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos).

CONTRATO N°: 000174/2017

Contratada: FARIA RODRIGUES IND DE MOVEIS LTDA - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 1.708,84 (um mil setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATO N°: 000175/2017

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP



Valor total do Contrato: R\$ 19.010,00 (dezenove mil e dez reais).

CONTRATO N°: 000176/2017

Contratada: ODONTOPLUS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

CONTRATO N°: 000177/2017

Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP Valor total do Contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- **Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- **V** Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- **VII –** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- **IX** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- **X** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- **XII** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "*Pública*" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
- **Art. 5º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.



Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 1.115/2014.

Itarana/ES, 29 de agosto de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIENCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
DIRCEU FLORÊNCIO DE ALENCAR